NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
FACULDADES KENNEDY

MANUAL DO ALUNO

2º semestre
2018

Sumário

APRESENTAÇÃO.....3

I - DO FUNCIONAMENTO DO NPJ 5

II - PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES DO NPJ 5

III - DAS ATIVIDADES DO NPJ E DAS PESSOAS QUE PODEM SER ATENDIDAS 12

IV - DO RELATÓRIO SEMESTRAL 13

V - SOBRE O SISTEMA INTEGRA E SUA UTILIZAÇÃO ... 14

ANEXO 1- ORIENTAÇÕES PARA O RELATÓRIO FINAL.....5

ANEXO 2 – MODELO DE RELATÓRIO FINAL.....6

APRESENTAÇÃO

Bem vindo (a), aluno (a) ao Núcleo de Práticas Jurídica da Faculdade Kennedy – NPJ!

Para você conhecê-lo e sanar as dúvidas mais frequentes, criamos este manual, por meio de perguntas e respostas, que lhe auxiliará no decorrer de sua vida acadêmica.

Qual a missão do NPJ?

O NPJ tem por finalidade a supervisão, articulação e promoção de atividades de Prática Jurídica pelos estudantes do Curso de Direito, sob a forma real de prestação de assessoria Jurídica e Judiciária gratuita às pessoas carentes de recursos financeiros.

Quais os objetivos do NPJ?

Proporcionar o estágio supervisionado de prática jurídica aos estudantes do curso de Direito, o qual está dividido em dois segmentos: Estágio Profissional de Advocacia e Estágio Curricular Supervisionado, conforme dispõe o art. 27 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Qual a estrutura organizacional do NPJ?

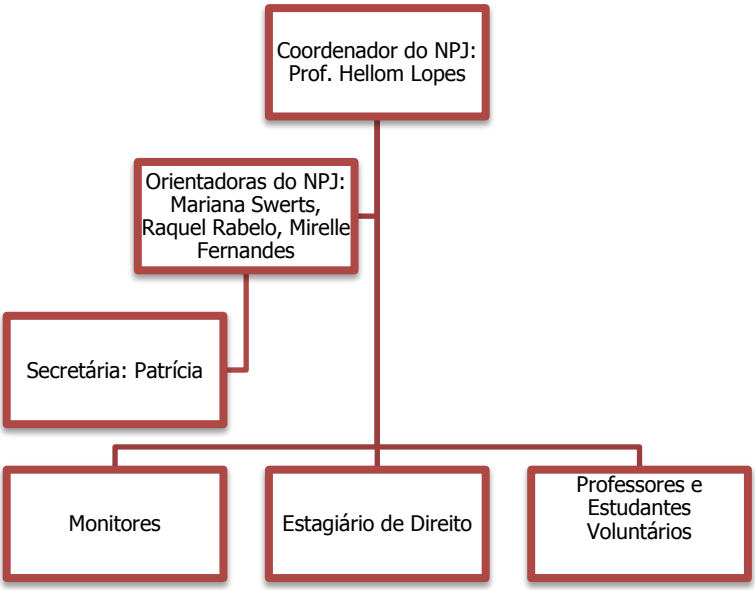

I - DO FUNCIONAMENTO DO NPJ

Os atendimentos aos constituintes são realizados no período da manhã mediante prévio agendamento e os discentes, caso tenham interesse, podem realizá-los acompanhados das orientadoras do NPJ.

II - PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES DO NPJ

Quais alunos devem frequentar, obrigatoriamente, o NPJ?

O estudante que a partir do 7º período não estiver vinculado a estágio externo ou for impedido de estagiar deverá cumprir, obrigatoriamente, 300 horas de atividades no NPJ, ficando limitado o cumprimento de 75 horas por período.

Sou impedido de estagiar. Ainda assim, devo frequentar o NPJ?

O estudante impedido de estagiar deverá frequentar o NPJ a partir do 7º período, em razão da obrigatoriedade no cumprimento das 300 horas de atividade de estágio para conclusão do curso de Direito.

OBSERVAÇÃO: Estão impedidos de estagiar os discentes que prestam serviços a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, da unidade federativa a que se vincule a Junta Comercial ou a quaisquer repartições administrativas. (Parágrafo único do Art. 2º do Regulamento Geral do Estatuto da OAB).

Sou policial, posso participar e frequentar o NPJ?

O policial **não** está impedido de frequentar e participar do NPJ. Ele poderá realizar atendimentos, elaborar peças sob a supervisão das professoras orientadoras, bem como acompanhar os processos em andamento.

OBSERVAÇÃO: Nos casos em que o policial exerça acompanhamento de processos administrativos, poderá ser dispensado de cumprir as 300 horas de estágio externo no NPJ, desde que previamente aprovado pela Coordenadora de Estágio Externo.

ATENÇÃO: Caso não seja dispensado, o aluno policial,obrigatoriamente, deverá cumprir no NPJ as horas de estágio externo.

Todo discente matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado deve frequentar o NPJ?

Apenas o aluno matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado I – Prática Cível deverá frequentar o NPJ para complementação das horas da disciplina.

ATENÇÃO: todo aluno, obrigatoriamente, deverá cumprir 300 horas de estágio para conclusão do curso.

Curso o 7º período ou seguintes e tenho de participar das atividades do NPJ. Como devo proceder?

No início de cada semestre, as professoras orientadoras informarão aos alunos o período de cadastramento no NPJ.
No período indicado, os alunos deverão formar quartetos para redação das peças (iniciais) e acompanhamento de processos.
Ao final de cada semestre os integrantes do quarteto, entregarão um relatório de **cada processo** acompanhado por eles.

ATENÇÃO:
As orientações e o modelo de relatórios estão constantes nos anexos 1 e 2 deste manual.

Quais atividades os alunos matriculados do 1° ao 6° podem realizar/participar?

Os alunos somente poderão participar das atividades relacionadas aos atendimentos dos constituintes do NPJ, bem como palestras e campanhas, dentre elas o NPJ Itinerante, podendo ser auferida declaração respectiva, para fins de **atividades complementares.**

Qual a diferença entre estágio no NPJ, estágio externo e horas complementares?

Estágio no NPJ: o estudante fará o estágio no NPJ quando, matriculado no 7º período e/ou seguintes e não realizar estágio externo ou for impedido de estagiar em razão da profissão. O estudante deverá realizar 75 horas por semestre e, ao final do curso, computar 300 horas.

Estágio externo: o estudante realiza a partir do 7º período mediante celebração de contrato de estágio com, por exemplo, órgãos público ou privado e escritórios de advocacia. Sendo necessário o computo de 300 horas, ou seja, 75 por semestre.

Horas Complementares: com a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, o estudante deverá, no decorrer dos 05 anos do curso, participar, por exemplo, de eventos internos e externos à Instituição de Educação Superior, tais como semanas jurídicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais; integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional; atividades de iniciação científica, assim como de monitoria.

Quantas horas complementares e de estágio são necessárias para concluir o curso?

Para concluir o curso de Direito o estudante deverá comprovar a realização de **200 horas complementares** e de **300 horas de estágio, seja externo ou no NPJ**.

III - DAS ATIVIDADES DO NPJ E DAS PESSOAS QUE PODEM SER ATENDIDAS

Quais atividades são desenvolvidas pelo NPJ?

- ✓ Atendimento aos interessados em consultoria, assistência jurídica e judiciária, bem como conciliações e mediações.
- ✓ Elaboração de pareceres para debates sobre atualidades jurídicas e seus reflexos na prática do Direito, objetivando maior interação entre o conteúdo acadêmico e o exercício da advocacia.
- ✓ Visitas técnicas e participação em eventos promovidos por entidades públicas e privadas;
- ✓ Realização de campanhas beneficentes;
- ✓ Oferecimento de atendimento jurídico gratuito em ações sociais desenvolvidas pela IES;
- ✓ Promove cursos de extensão, dentre eles atualizações jurídicas e práticas.

Quais pessoas podem ser atendidas pelo NPJ?

Para ser atendido, o constituinte deverá comprovar carência financeira, cuja renda familiar não poderá ultrapassar 02 (dois) salários mínimos vigentes.

Cada atendimento é analisado pelas professoras orientadoras do NPJ e, caso a demanda seja deferida, o constituinte deverá fornecer todos os documentos indispensáveis ao ingresso da ação, sob pena de arquivamento.

O NPJ não atende demandas oriundas dos discentes da IES.

IV - DO RELATÓRIO SEMESTRAL

Como o estudante matriculado no 7º período ou seguintes, comprova a realização do estágio no NPJ?

Para comprovar a realização de horas no NPJ, o aluno deverá redigir e entregar, individual e semestralmente, um relatório **de cada processo** que acompanhou, conforme consta no anexo 1 (orientações para relatório final).

O aluno que realiza estágio externo e está matriculado na disciplina ESO I (prática Cível) deverá entregar relatório?

O estudante entregará relatório referente à atividade desenvolvida no NPJ, como forma de complementar as horas da disciplina de Prática Cível ministrada no 7º período.

V - SOBRE O SISTEMA INTEGRA E SUA UTILIZAÇÃO

O que é o sistema Integra?

SISTEMA JURÍDICO INTEGRA

É o sistema utilizado pelo NPJ para cadastro dos constituintes com processos em andamento. Logo, deve estar sempre atualizado pelas orientadoras e pelos estagiários do NPJ e estudantes.
Além disso, é uma ferramenta que deve ser utilizada pelo estudante para ter conhecimento do trâmite processual, pois está vinculado com o DJMG (Diário de Justiça do Estado de Minas Gerais), bem como para a feitura do relatório semestral do (s) processo (s) que acompanhou.

Como ter acesso ao sistema integra e quais alunos utilizarão?

Após o cadastro do quarteto, o aluno poderá acessar o sistema de qualquer computador conectado à internet.

O acesso ao sistema Integra inicia-se com o cadastro do grupo, conforme indicado na página 08.

A data para cadastro será divulgada pelas orientadoras do NPJ, sendo indispensável o comparecimento de **TODOS os integrantes do grupo, sob pena de impossibilitar o cadastramento.**

Formar-se-ão os quartetos considerando as idênticas condições de todos os integrantes, quais sejam:

- **Grupo:** alunos do 7º período matriculados na disciplina de ESO I – Prática Cível que fazem estágio externo;

- **Grupo:** alunos do 7º período matriculados na disciplina de ESO I – Prática Cível que **não** fazem estágio externo, ou, são impedidos;

- **Grupo:** alunos do 8º ao 10º períodos que **não** fazem estágio externo, ou, são impedidos;

Para obter informações sobre o processo e/ou atendimento distribuído, o aluno precisará acompanhar as informações no Integra, bem como dar o devido andamento no prazo estipulado pelas professoras orientadoras do NPJ.

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DAS FACULDADES KENNEDY

ANEXO 1- ORIENTAÇÕES PARA O RELATÓRIO FINAL

- Os relatórios finais dos processos acompanhados no NPJ deverão ser entregues nas datas a serem definidas, previamente, pelas orientadoras;
- Cada integrante do grupo deverá, individualmente, apresentar o seu respectivo relatório em folha com o timbre do NPJ e seguir o modelo constante no anexo 2.
- A inobservância quanto ao modelo importará na perda das horas, bem como quanto a formatação (fonte times; tamanho 12, entrelinhas 1,5 cm, texto justificado e margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm. Para citações, utilizar as normas da ABNT);
- É necessário que seja entregue um relatório detalhado de **cada processo**. Ressaltando que a atribuição das respectivas horas leva em consideração o teor e sua qualidade;
- No relatório deverá conter o resumo do processo com todas as movimentações e diligências que foram realizadas no decorrer do semestre, com indicação específica do dispositivo legal;
- O aluno deverá, obrigatoriamente, **anexar** a cada relatório o último andamento processual constante no sistema Integra.

ANEXO 2 – MODELO DE RELATÓRIO FINAL

DADOS DO ALUNO

Integrantes do grupo:

Nome do aluno:

Período:

Turno:

RELATÓRIO 1

Partes do processo:

Número do processo:

Tipo da ação:

Data do recebimento do processo pelo grupo:

TEOR DO RELATÓRIO

Breve síntese da ação com todas as movimentações e diligências que foram realizadas no decorrer do semestre, com indicação específica do dispositivo legal.

Caso no processo não tenha ocorrido nenhuma movimentação, o aluno deverá especificar com base legal (indicando dispositivos) quais atos foram praticados e o que está pendente de cumprimento.

CONCLUSÃO

O relatório deverá conter uma conclusão, devendo ser apontadas as futuras providências a serem tomadas no processo.

Data da entrega do relatório.

Assinatura.